



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.975/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade 2.003- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	2.500,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.500,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Atividade 2.011- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
Atividade 2.012- Manutenção do Ensino de 1o. Grau	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
Atividade 2.041- Manutenção dos Serviços de Creches	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	11.842,32
Atividade 2.046- Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	353,00
T O T A L.....R\$	43.195,32



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 20. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade 2.009- Manutenção do Ensino Prê-Escolar
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
Atividade 2.022- Manutenção do Ensino Especial
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
Projeto 1.028- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R\$ 6.000,00
T O T A L.....R\$ 31.000,00

ARTIGO 30. - Servirão, ainda de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo 10., os auxílios da LBA - Creche Manutenção, no valor de R\$ 11.842,32 e LBA - Projeto conviver no valor de R\$ 353,00.

ARTIGO 40. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 1995

Ferulio
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Geraldo
GERALDO B. CELOS
Secretário de Administração